

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, pela instituição abaixo nomeada. Aos 20 dias de outubro de 2025, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 462/2025, após análise dos documentos de habilitação passa a fazer suas considerações, quanto a análise da proposta técnica e visita técnica *in loco*, conforme subitem 3.2.2.1 do edital, esta foi realizada pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 1988/2025 - SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata, que de forma sucinta relata-se: **Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ltda.**, na data de 09 de outubro de 2025 às 12h21 (documentos SEI nº 27102347 e 27102364), apresentou os documentos de habilitação. Verificou-se que não havia sido encaminhado o contrato social. Em atenção ao subitem 16.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, foi efetuada consulta no site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde foi localizada a Alteração Contratual nº 1 consolidada, logo, o documento foi emitido e juntado aos autos do presente processo (documento SEI nº 27104178). Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alínea "a" do edital. Atentou-se que, não haviam sido encaminhadas a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do proponente. Fundamentado no subitem 4.1.4 do edital, *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, os documentos foram emitidos e juntados aos autos do presente processo (documento SEI nº 27102353). Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alíneas "b" e "i" do edital. Não haviam sido encaminhadas, a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a Declaração de que não possuem em seus quadros: diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal. Com amparo no subitem 16.3 do edital, solicitou-se a instituição através de Ofício (documento SEI nº 27105121), que se manifestasse acerca do apontamento. Em 10 de outubro de 2025 às 16h23 (documento SEI nº 27122863), a proponente encaminhou as declarações. Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alíneas "j" e "k" do edital. Quanto à proposta técnica e visita técnica *in loco*, concluiu o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (documento SEI nº 27206710) e Parecer Técnico (documento SEI nº 27206639), *"(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta (...)"*. Por atender as exigências dos subitens 3.2.1, 3.2.2 do edital e 3.2.2.2, de acordo com o subitem 4.2 do edital, resta **deferido o credenciamento da instituição: Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ltda.** - para o item 4. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2025, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27212674** e o código CRC **D9404E1D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.148949-0

27212674v3